



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No dia 05 de setembro de 2019, foi publicado a Inexigibilidade de Licitação nº 001, Processo nº 030/2019, Objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS, VISANDO À DISPONIBILIDADE DE 01 (UMA) LICENÇA DA FERRAMENTA DE BANCO DE DADOS, DE PESQUISA DE PREÇOS VIA WEB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR”, no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Ano V/nº 0966, e no Jornal Roraima em Tempo na Data do Dia 05 de setembro do corrente ano, por esta Comissão Permanente de Licitação: ONDE-SE LÊ: CNPJ nº 17.618.165/0001-24. LEIA-SE: CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Alto Alegre-RR, 12 de setembro de 2019,

Atenciosamente,

HELIZEU SILVA DE BRITO

Presidente da CPL/PMAA-RR, Portaria nº 343/2019.

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:6808D762

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº076/2019

Expediente:

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERÍODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

| Cargo | Nomes | Município. |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------|
| Presidente (Interino) | Pedro Henrique Wanderley Machado | Alto Alegre |
| Secretário | Marcelo Jorge Dias Fernandes | Baliza |
| Tesoureiro | Argilson Raimundo Pereira Martins | Caroebe |

CONSELHO FISCAL:

| Membros Efetivos: Nomes | Município. |
|--|------------|
| [1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo | Caracarái |
| [2] Vicente Adolfo Brasil | Nornandia |
| [3] Juliano Torquato Dos Santos | Pacaraima |

CONSELHO GESTOR:

| Membros | Nomes | Cargo. |
|---------|--|-------------------|
| [1] | Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista | Diretor Executivo |
| [2] | Lucio Augusto Villela da Costa- Advogado | Assessor Jurídico |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PMA/DECRETO/Nº076/2019 Amajari - RR, 30 de agosto de 2019.

Nomeia Membros Integrantes para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempresário Individual – MEI, que trata a Lei Geral Nº 166/2015 Amajari-RR, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Vera Lucia Araújo Cardoso**, Prefeita de Amajari – RR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º. Os membros do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, o qual trata a Lei Municipal Nº 166 de 2015 e a Lei Complementar Federal Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal será integrado por:

I – Um representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o qual será o seu Presidente, a Senhora, FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES e seu Suplente, o Senhor IGOR FERNANDO AGUIAR VALLE;

II – Um representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, o Senhor JOÃO DA CONCEIÇÃO e seu Suplente o Senhor NATANAEL SOUZA DA COSTA;

III - Um representante Titular das lideranças indígenas, o Senhor OZEIAS RIBEIRO MAGALHÃES, e seu Suplente o Senhor ADERALDO PADILHA SILVEIRA;

IV – Um representante Titular do Comércio, a Senhora, LUCIVANE BEZERRA ARAÚJO e seu Suplente o Senhor JOSÉ CARLO DA SILVA FILHO;

V - Um representante Titular do Serviço, o Senhor RALISON CAMPOS CRUZ, e sua Suplente a Senhora MARIA DA PROVIDÊNCIA GONÇALVES DA SILVEIRA;

VI - Um representante Titular da Indústria, o Senhor GENILTON MOURA GUIMARÃES, e sua Suplente a Senhora RANNA DOS PASSOS GUIMARÃES;

VII - Um representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores, o Senhor EDIVILSON GENTIL RIBAS, e seu Suplente o Senhor IVONILDO DE SOUZA SILVA;

VIII - Um representante Titular da Cooperativa de Táxis, o Senhor AMADEU GENTIL CARMO, e sua Suplente a Senhora FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO;

IX- Um representante Titular da Associação/Rural, a Senhora LENIR MESQUITA DE CAMPOS, e sua Suplente Senhora MARTA TERESINHA DE JESUS SANTOS;

X - Um representante Titular da Classe Contábil indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade, o Senhor MARCOS DA SILVA E SILVA, e sua Suplente, o Senhor GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA;

XI - Um representante Titular do SEBRAE/RR, o Senhor MARLUS ARAÚJO DE ALMEIDA, e seu Suplente, o Senhor RODRIGO SILVEIRA DA ROSA;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari, 30 de agosto de 2019

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajari

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:61A7E21C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DESISTENCIA DE LOTES - CONCORRENCIA PUBLICA
004/2019 - LOJAS FREE - ALDENOR DANTAS SALES
(CREDENCIADO) - D F L DANTAS SALES EIRELI

OFÍCIO/GAB/PMB/ 279/2019.

Bonfim-RR, 02 de setembro de 2019.

Ao Senhor,
ALDENOR DANTAS SALES (CREDENCIADO)
D F L DANTAS SALES EIRELI
Nesta/RR

Assunto: **CONCORRENCIA PUBLICA 004/2019.**

Senhor empresário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do presente expediente informar que devido ao não cumprimento do pagamento no prazo estipulado no edital **004/2019** no **artigo 11.0 / 11.3**, consideramos a desistência a aquisição dos **lotes 165,180,225 E 240 da quadra C-10, os lotes 300,45,255 e 60 da quadra D-10** na área destinadas as Lojas Free shop no município de Bonfim, reverte para a prefeitura os lotes para as próximas etapas.

Cordialmente,

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:709CF95A

GABINETE DO PREFEITO
PRAZO PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO -
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2019 - LOJAS FREE -
BEATRIZ SOARES GOMES(CREDENCIADA) - AGROSOL
SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA

OFÍCIO/GAB/PMB/273/2019.

Bonfim-RR, 02 de setembro de 2019.

Ao Senhora,
BEATRIZ SOARES GOMES(CREDENCIADA)
AGROSOL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA
Nesta/RR

Assunto: **CONCORRENCIA PUBLICA 001/2018.**

Senhor empresário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do presente expediente informar sobre prazos, visando cumprir os prazos estabelecidos pela concorrência pública 001/2018 Processo 130/2018 no qual já encontram-se vencidos e não houve nenhum andamento no início da construção no lote adquirido, informamos ao empresário que terá **30 dias** a partir dessa para dar início a construção, senão a Prefeitura Municipal ira utilizar o artigo 20 estabelecido referente o Nº 3 do artigo 16 onde o não cumprimento reverte para a prefeitura o terreno e edificações ou benfeitorias existentes.

Cordialmente,

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A1996309

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
LEI Nº 658/2019

Acrescenta dispositivo a Lei nº 618/2017, de 19 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Caracará/RR” e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Caracará - RR, Senhora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Caracará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 618/2017, de 19 de maio de 2017, passa a vigorar acrescida do Art. 5º-A:

“Art. 5º-A. Os representantes das instituições/entidades listadas no § 3º da Lei nº 634/2017, de 12 de dezembro de 2017, que alterou a Lei nº 618/2017 devem atender aos critérios de características profissionais, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o desempenho da função de Conselheiro Municipal de Saúde, na forma descrita a seguir:

I - CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS

Nível fundamental completo;
Idoneidade Moral;
Idade mínima, 18 anos;
Ambos os sexos;
Ser residente no Município há menos 2 anos; e
Ter conhecimento necessário das competências atribuídas ao perfil de Conselheiro Municipal de Saúde.

II – CONHECIMENTOS

ter conhecimento da legislação do Sistema Único de Saúde e normatizações, facilitando a boa execução dos trabalhos.
conhecer a importância do seu papel enquanto representante da sociedade civil no efetivo controle social, dando visibilidade para a sociedade e poder público sobre sua atuação;

III – HABILIDADES

ter conhecimento sobre elaboração e desenvolvimento de projetos relativos as ações de saúde no âmbito municipal;
conhecer os recursos financeiros da saúde, bem como a forma de sua aplicação.
observar e participar das ações em saúde; e
participar de forma responsável das atividades do Conselho Municipal de Saúde.

IV - ATITUDES NECESSÁRIAS

Atuar para o desenvolvimento das competências colegiadas definidas no art. 3º da Lei nº 618/2017.”

Art. 2º. Em atendimento ao princípio da segregação das funções de governança organizacional em saúde, fica garantido ao Conselho Municipal de Saúde o papel de principal ator da governança em saúde

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracará/RR, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracará

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:ADC240C3

GABINETE
LEI Nº 659/2019

Dispõe sobre as competências e características profissionais para provimento e desempenho do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída as competências/atribuições, características profissionais e os requisitos para o provimento do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde:

I - COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

responder pela função/atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

coordenar e executar as atividades dos órgãos e das entidades da Administração Municipal, na área de sua competência;

referendar os atos e os decretos do Prefeito e expedir instruções para a execução das leis, decretos e demais regulamentos do Executivo Municipal;

participar como Coordenador do Conselho Municipal de Saúde;

exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;

auxiliar na elaboração do plano de trabalho da Secretaria e envia esforços para alcançar os planos e metas da gestão e governança de saúde pública municipal;

avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do Sistema Único de Saúde - SUS, com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

Desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética, fomentando a reflexão ética sobre a pesquisa científica;

I – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Grau de instrução médio ou Superior;

Ter conhecimento em Gestão de Saúde de Pública;

Deter de conhecimentos de noções gerais em Gestão de Saúde Pública e legislação básica do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º. Para o provimento do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Saúde serão exigidos, cumulativamente, os requisitos listados no art. 12 da Lei nº 489/2009.

§ 2º. O cargo de Secretário Municipal de Saúde, de natureza em comissão, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do executivo Municipal, conforme prescreve o art. 28 da Lei nº 489/2009.

§ 3º. As características profissionais do principal líder de gestão do SUS são as elencadas nos incisos I, II, e III deste artigo.

§ 4º. Em atendimento ao princípio da segregação das funções de governança organizacional em saúde, fica garantido ao Secretário Municipal de Saúde o papel de principal ator da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí (RR), aos 23 de setembro de 2019.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO

Prefeita de Caracaraí

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:011A42FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESULTADO FINAL DO CERTAME

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BALIZA RR, torna público o resultado final do concorrente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 – CPL, PROC. Nº 162/2018 – SMOSP.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 024/DPCN/2017, após conclusão da fase de classificação e recursal, se obteve o resultado conforme abaixo: empresa vencedora: ELETROGIL LTDA- ME CNPJ 81.051.739/0001-12 Valor para contratação: R\$ 604.112,21 (Seiscentos e quatro mil cento e doze reais e vinte e um centavos). Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior. Os interessados, querendo terão vistas dos autos.

São João da Baliza/RR, em 23 de setembro de 2019.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:2B1795A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atendimentos aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Luiz –RR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Luiz no uso das atribuições conferidas por Leis, Considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz, originárias do Processo nº 034/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, realizada em 13 de setembro de 2019, às 08:35 horas, RESOLVE HOMOLOGAR ao valor de **R\$ 44.115,00 (Quarenta e quatro mil cento e quinze reais) mensal, e o valor global para o total de 12 (doze) meses é de R\$ 529.380,00 (Quinhentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta reais)**, em favor da empresa: **A. A. L. DO NASCIMENTO – ME - CNPJ Nº 05.888.566/0001-15**. Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

São Luiz- RR, 19 de setembro 2019

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:D5D063C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA (s) PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR.

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos, do §3º, do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a Empresa **CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI**, (CNPJ Nº **03.119.804/0001-00**), interpôs recurso contra a decisão desta Comissão no julgamento da Habilitação. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

São Luiz/RR, 25 de setembro de 2019.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Iago Felipe Almeida Silva

Código Identificador:5716570F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. Número do Contrato: 010/2019. Nº Processo: 131/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA. Contratado: R.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.160.856/0001-85. Objeto: FORNECIMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2019. Data de Assinatura: 27/07/2019.

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2019**

BONFIM (RR), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede progressão por titulação aos servidores do magistério público da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Concede progressão por titulação aos servidores do magistério público da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim, observando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 67, de 25 de maio de 2005, com reposicionamento constante dos Anexos relacionados nesta Lei.

§ 1º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Nível II – PEF II aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **nível superior** em cursos de licenciatura plena e com a apresentação do documento de Pós Graduação *lato sensu* em cursos na área específica da educação básica voltada para o ensino infantil e/ou séries iniciais e finais do ensino fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo I desta Lei.

§ 2º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Nível I – PEF I aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **nível médio** na modalidade magistério e com a apresentação do documento de Graduação em licenciatura plena em cursos na área específica da educação básica voltada para o ensino infantil e/ou séries iniciais e finais do ensino fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo II desta Lei.

§3º. Fica concedido o título de PROFESSOR II, Nível II aos professores com **carga horária de 25 horas**, com formação em **nível superior** em cursos de licenciatura plena e com a apresentação do documento de Pós Graduação *lato sensu* em cursos na área específica da educação básica voltada para o ensino infantil e/ou séries iniciais e finais do ensino fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo III desta Lei.

Publicado por:

Edmar Augusto Oreano

Código Identificador:46E790A3

**GABINETE
DECRETO GAB/PMC Nº 260/2019.**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração à Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município do Cantá.

CONSIDERANDO o ofício n.º 190/2019-RH/DAA/SEMEC/PMC de 23.09.2019 o qual encaminha o Requerimento nº 443, do Servidor Relrison Dias de Oliveira, Secretário de Escola, com solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor que menciona.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, na forma do art. 72, da Lei Municipal nº 089/2013, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor Público Municipal Senhor **RELRISON DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **23.09.2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa

Código Identificador:401E47CF

§4º. Fica concedido o título de PROFESSOR I, Nível I aos professores com **carga horária de 25 horas**, com formação em **nível médio** e com a apresentação do documento de Graduação em licenciatura plena em cursos na área específica da educação básica voltada para o ensino infantil e/ou séries iniciais e finais do ensino fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo IV desta Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

PROGRESSÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Nível II – PEF II – 30 HORAS

| Nº | NOME | CARGA HORÁRIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | | | | |
|----|-------------------------------------|---------------|------------|----------------|--------|---------|------------------------|--------------|--------------------------------|--|-----|
| | | | | | | | TEMPO DE SERVIÇO ATUAL | NÍVEL/CLASSE | PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/CLASSE | HABILITAÇÃO/GRADUAÇÃO | PÓS |
| 01 | MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA | 30 | 4/3/2016 | 709.295.302-25 | 2280-1 | PEF 1 | 03 ANOS | PEF1 A | PEF2 A | HISTÓRIA GEOGRAFIA | E |
| 02 | EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA | 30 | 4/3/2016 | 914.497.902-91 | 468-4 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA | |
| 03 | MARIA NEVES DA COSTA PENHA OLIVEIRA | 30 | 4/3/2016 | 158.775.402-97 | 2246-1 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | HISTÓRIA GEOGRAFIA | E |
| 04 | LUCILENE FONTELES DE MELO | 30 | 24/06/2016 | 750.513.992-91 | 109-2 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | LETRAS E LIBRAS | |
| 05 | FRANCISCO ANAJÁ LOPES DA SILVA | 30 | 30/5/2016 | 608.151.752-72 | 2329-1 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | |
| 06 | ANTÔNIA MARA CARVALHO DE MELO | 30 | 30/5/2016 | 640.397.142-53 | 2330-1 | PEF 1 | 03 ANOS | PEF1 A | PEF2 A | EDUCAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA | |
| 07 | EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA | 30 | 4/7/2006 | 969.832.724-04 | 177-1 | Prof. 1 | 13 ANOS | PEF1 C | PEF2 A | GESTÃO ESCOLAR | |
| 08 | ELYZIANE BATISTA DUARTE | 30 | 30/5/2016 | 841.867.552-72 | 2324-1 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | HISTÓRIA GEOGRAFIA | E |
| 09 | ANDREIA ARAÚJO PAIVA | 30 | 4/3/2016 | 934.040.342-87 | 2240-1 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | GESTÃO ESCOLAR | |
| 10 | LUIZA PEREIRA DA SILVA | 30 | 4/3/2016 | 915.513.663-04 | 2272-1 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | GESTÃO ESCOLAR | |
| 11 | IRENILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA | 30 | 4/3/2016 | 778.816.803-34 | 2241-1 | PEI | 03 ANOS | PEI A | PEF2 A | ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL ENSINO ESPECIAL | EM |

ANEXO II

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Nível I – PEF I

| Nº | NOME | CARGA HORÁRIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | | | | |
|----|-------------------------------|---------------|------------|----------------|-------|-------|------------------------|--------------|--------------------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | TEMPO DE SERVIÇO ATUAL | NÍVEL/CLASSE | PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/CLASSE | HABILITAÇÃO | |
| 01 | GLAUBER LÚCIO SOUSA DE CRISTO | 30 | 24/11/2006 | 488.692.792-00 | 199-1 | PEI | 12 ANOS | PEI E | PEF1 A | PEDAGOGIA | |
| 02 | MIRANÍDIA GOIANA COSTA BESSA | 30 | 06/11/2006 | 149.925.152-15 | 228-1 | PEI | 12 ANOS | PEI D | PEF1 A | EDUCAÇÃO FÍSICA | |

ANEXO III

PROFESSOR II, Nível II – 25 HORAS

| Nº | NOME | CARGA HORÁRIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | | | | |
|----|-----------------------------------|---------------|------------|----------------|--------|---------|------------------------|--------------|--------------------------------|------------------------------|---|
| | | | | | | | TEMPO DE SERVIÇO ATUAL | NÍVEL/CLASSE | PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/CLASSE | HABILITAÇÃO | |
| 01 | SORAIA SILVA DO NASCIMENTO SILVA | 25 | 31/05/2011 | 700.565.952-04 | 1513-1 | Prof. 1 | 8 ANOS | N1 B | N2 A | LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA | E |
| 02 | FRANCISCA WILLANY DA SILVA SANTOS | 25 | 01/02/2007 | 738.549.212-68 | 496-1 | Prof. 1 | 12 ANOS | N1 B | N2 A | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |

ANEXO IV

PROFESSOR I, Nível I

| Nº | NOME | CARGA HORÁRIA | ADMISSÃO | CPF | MAT. | CARGO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | | | | |
|----|----------------------------------|---------------|-----------|----------------|--------|----------------|------------------------|--------------|--------------------------------|------------------------|--|
| | | | | | | | TEMPO DE SERVIÇO ATUAL | NÍVEL/CLASSE | PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/CLASSE | HABILITAÇÃO | |
| 01 | ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE | 25 | 30/7/2007 | 673.133.882-68 | 517-1 | Prof. Especial | 12 ANOS | NE D | N1 A | EDUCAÇÃO FÍSICA | |
| 02 | DIVANEIDE LOURENÇO DE QUEIROZ | 25 | 9/4/2007 | 738.643.072-87 | 491-1 | Prof. Especial | 12 ANOS | NE D | N1 A | LETRAS-ESPANHOL | |
| 03 | LUCIENE DOS SANTOS COELHO | 25 | 1/3/2011 | 748.283.633-00 | 1410-1 | Prof. Especial | 08 ANOS | NE C | N1 A | EDUCAÇÃO FÍSICA | |
| 04 | VANESSA QUEROLLEM PINTO DA SILVA | 25 | 25/6/2012 | 000.875.362-85 | 479-4 | Prof. Especial | 07 ANOS | NE C | NI A | PEDAGOGIA | |
| 05 | EDILCE PEREIRA DE OLIVEIRA | 25 | 18/3/2011 | 602.483.352-00 | 1417-1 | Prof. Especial | 08 ANOS | NE C | NI A | INTERCULTURAL INDÍGENA | |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----------|----------------|--------|----------------|---------|------|------|------------------------|
| 06 | ANTÔNIO DANILSON DA SILVA BRAGA | 25 | 31/5/2011 | 726.248.172-04 | 1505-1 | Prof. Especial | 08 ANOS | NE C | N1 A | PEDAGOGIA |
| 07 | DELAIDE TRINDADE DOUGLAS | 25 | 25/2/2008 | 791.906.342-68 | 490-1 | Prof. Especial | 11 ANOS | NE C | N1 A | INTERCULTURAL INDÍGENA |
| 08 | MARIA DE LOURDES SABINO DA SILVA FERREIRA | 25 | 18/3/2011 | 033.618.224-40 | 1412-1 | Prof. Especial | 08 ANOS | NE C | N1 A | EDUCAÇÃO FÍSICA |

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Lurene Rosas da Costa

Código Identificador:C2DA23C4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

